



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.294, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 290.828,35 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(66) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2032	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(85) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(90) 3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>132.000,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(121) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
(122) 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.294, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

(Fls.02)

	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
<b>02.20</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>	
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção Departamento de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(174) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(195) 3.3.90.30	Material de Consumo	58.828,35
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>58.828,35</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>290.828,35</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 208.828,35 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, será o proveniente de Excesso de Arrecadação realizado na conta AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios, e o valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)**, será através de anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminadas:

<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(88) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>52.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(195) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
(197) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	25.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.294, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

(Fls.03)

	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

**EXCESSO**

<b>RECEITA</b>	<b>VLR PREVISTO</b>	<b>VLR RECEBIDO</b>	<b>EXCESSO REALIZADO</b>	<b>EXCESSO UTILIZADO</b>
AFM – C/C Nº 103742-0	10.000,00	557.857,19	547.857,19	339.028,84
			<b>SUB.TOTAL</b>	<b>339.028,84</b>
			<b>SUB.TOTAL</b>	<b>208.828,35</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>547.857,19</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Julho de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal